



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 732

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 992.330,29, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 992.330,29 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta cruzados e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	39.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	35.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	10.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	47.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	98.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	8.600,00
3.2.5.2 -Pensionistas	Cz\$	9.500,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	126.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	29.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	9.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	1.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	12.500,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	223.570,29
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	30.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	34.260,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	69.400,00
--------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.3-Obrigações Patronais	Cz\$	60.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 992.330,29

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

4.3.3.1-Auxílio para Despesas de Capital Cz\$ 18.213,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cz\$ 2.974,80

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cz\$ 3.000,00

4.3.5.1-Amortização da Dívida Contratada Cz\$ 362,28

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.2.1.0-Aquisição de Imóveis..... Cz\$ 80.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.1.1.0-Obras e Instalações..... Cz\$ 150.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

3.2.5.3-Salário Família.....Cz\$ 1.000,00

4.2.1.0-Aquisição de ImóveisCz\$ 1.000,00

4.2.2.0-Equipamento e Material PermanenteCz\$ 1.319,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cz\$ 257.869,08

TOTAL DOS RECURSOS P/EXCESSO D/ARREC.P/1987.. Cz\$ 734.461,21

TOTAL DOS RECURSOS P/RED.DOT.ORÇAMENT: Cz\$ 257.869,08

TOTAL GERAL: Cz\$ 992.330,29

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de dezembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração